



## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Edital n.º 810/2020

*Sumário:* Abertura de concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da Universidade da Madeira.

#### **Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica 2020-2021**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, aprovado pela Portaria n.º 119/2010, de 26 de fevereiro e alterado pela Portaria n.º 124/2020, de 25 de maio, a iniciar no ano letivo 2020-2021. O curso tem a duração de 3 semestres académicos.

1 — Local de candidatura: As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>.

2 — Recomenda-se a verificação prévia do processo de candidatura no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), Campus da Penteada, Piso 0 ([apoio.estudante@mail.uma.pt](mailto:apoio.estudante@mail.uma.pt)).

3 — Prazo de candidatura:

1.ª fase de 1 a 31 de agosto de 2020

2.ª fase (para vagas sobranes da 1.ª fase) de 28 de setembro a 2 de outubro de 2020.

4 — Documentos a apresentar:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final; os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do Curso Geral de Enfermagem, ou equivalente legal, e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles que se referem às alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 dezembro; os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de julho instruem o processo com o documento comprovativo da respetiva equivalência;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional como enfermeiro;

d) Currículo profissional e académico com cópia dos documentos comprovativos de tudo o que foi declarado pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos;

e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação da candidatura.

O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

5 — Condições de acesso:

As condições de acesso são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

6 — Critérios de seleção e seriação: A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de seleção aprovados, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde e homologados pelo Reitor da Universidade, em conformidade



com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, que constam do anexo 1 deste edital e que dele faz parte integrante.

7 — Vagas:

Número de vagas a concurso: 24.

Número mínimo de inscritos para funcionamento: 18.

Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, são criados os seguintes contingentes:

a) 25 % das vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Universidade da Madeira, Escola Superior de Saúde, nomeadamente uma (1) vaga para a Casa de Saúde Câmara Pestana, uma (1) vagas para a Casa de Saúde São João de Deus, uma (1) vaga para o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família e três (3) vagas para o SESARAM, E. P. E.

b) As restantes vagas serão afetadas ao contingente geral.

8 — Calendário das restantes ações: Ver anexo 2.

9 — Emolumentos: Pelo ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€ 30,00) de acordo com a tabela em vigor, independentemente do resultado da análise do processo (disponível em <http://uaa.uma.pt>). Caso o candidato seja colocado, e apenas na matrícula, serão cobrados € 20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante). O emolumento de reclamação é de € 50,00 e é feito presencialmente no Gabinete de Apoio ao Estudante, mediante agendamento, no prazo indicado no anexo 2.

O diploma tem um emolumento associado e consta da tabela de emolumentos, disponível em <http://uaa.uma.pt>.

Propina: A ser paga de acordo com o Regulamento de Propinas em vigor:

(Em 1 ou até 10 prestações) — € 1400,00/ano letivo

10 — Funcionamento do Curso:

O Curso funcionará de 2.ª a 5.ª feira das 16h às 21h, em período de teoria (1.º e 2.º semestres). No período de prática clínica (2.º e 3.º semestres) o horário dos estágios será ajustado consoante disponibilidade dos estudantes e dos serviços de saúde.

11 — Júri:

O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Saúde:

Efetivos:

Presidente: Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

1.º Vogal: Maria do Carmo Lemos Vieira Gouveia

2.º Vogal: Ana Maria Costa Jardim Azevedo

Suplentes:

1.º Maria João Barreira Rodrigues

2.º Gilberta Maria França Sousa

12 — Observações:

a) Caso se verifique o não funcionamento do curso, a Universidade da Madeira procederá à devolução dos emolumentos pagos pelos respetivos candidatos.

b) A creditação da formação académica e da experiência profissional que os candidatos admitidos possuam, deverá ser requerida no ato da matrícula/inscrição e será feita à luz do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 21 de março, na redação atual e do Regulamento de Creditação



de Formação e da Experiência Profissional da Universidade da Madeira, através do portal Infoalunos (<https://infoalunos.uma.pt>).

c) Os estudantes, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência do curso a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina). Em caso de uma eventual desistência após o período de inscrição, é obrigatório o pagamento da propina (num montante variável em função da altura em que é efetuado o pedido de desistência), exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o estudante foi colocado.

d) Os regulamentos da UMA estão disponíveis no endereço <http://uaa.uma.pt>. Pedimos a vossa leitura atenta.

e) Os documentos entregues pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

f) O curso tem a duração de 3 semestres académicos (ver o plano de estudos) com renovação de inscrição no ano letivo 2021/2022.

g) São rejeitadas liminarmente as candidaturas com lacunas na instrução e que não venham a ser completamente supridas nos prazos que venham a ser estabelecidos para o efeito. São igualmente rejeitadas liminarmente as candidaturas feitas fora do prazo.

h) São indeferidas liminarmente as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

6 de julho de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

#### Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica 2020-2021

##### ANEXO 1

##### Critérios de Seleção e Seriação dos Candidatos

Grelha de critérios			Pontuação	
1. Formação Académica (pontuação máxima — 30 pontos).	Curso de Licenciatura	Nota máxima obtida (até 20 pontos).		
	Pós graduação (com 150 h ou mais) ou parte curricular de mestrado.	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.		
	Mestrado	5 pontos		
2. Experiência Profissional (pontuação máxima — 30 pontos).	Tempo total de serviço na prestação de cuidados.	1 ponto/ano até ao máximo de 14 pontos.		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área da saúde mental e psiquiatria.	2 pontos/ano até ao máximo de 8 pontos.		
	Atividades profissionalmente relevantes: participação em iniciativas, grupos de trabalho e/ou projetos com evidente relevância social e/ou profissional comprovados pela Direção da Instituição onde trabalha ou por outra Instituição que o júri considere como credível.	1 ponto por cada até ao máximo de 8 pontos.		
3. Formação ao Longo da Vida (pontuação máxima 30 pontos).	Responsável pela formação em serviço (comprovado pela Direção ou pelo Departamento de formação Institucional).	1,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 9 pontos		



Grelha de critérios		Pontuação	
	Atividades como formador: ações de formação em serviço e outras ações de formação em enfermagem organizadas por instituições de saúde ou formação (comprovadas pela Direção ou pelo Departamento de formação Institucional).	1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos	
	Participação em cursos/ações de Formação contínua de curta duração (<18 horas).	0,5 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos	
	Participação em cursos/ações de formação contínua de longa duração (>= 18 horas).	1 ponto por cada curso até ao máximo de 10.	
4. Colaboração na Formação de Enfermagem (pontuação máxima 20 pontos).	Como docente ou equiparado em estabelecimentos de ensino de Enfermagem.	2 ponto por cada semestre até ao máximo de 6 pontos.	
	Como orientador/tutor de estudantes.	1 ponto por cada prática clínica até ao máximo de 10 pontos.	
	Outra (e.g. aula, conferência).	0,2 por cada hora (aula/conferência) até ao máximo de 4 pontos.	
5. Trabalhos Científicos (pontuação máxima 15 pontos).	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde/ livros.	2,5 pontos por cada.	
	Comunicações científicas: orais ou sob a forma de poster.	2 pontos por cada.	
	Total		

## Critérios de Desempate:

- 1 — Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Saúde da UMa tem protocolos, no âmbito deste curso;
- 2 — Ter maior pontuação nos pontos 1 e 4 dos critérios da grelha;
- 3 — Ter maior pontuação no ponto 1 da grelha;
- 4 — Ter maior pontuação no ponto 4 da grelha;
- 5 — Ter maior pontuação no ponto 2 da grelha.

## ANEXO 2

## Calendário para as duas fases de candidatura

Ação	1.ª fase
Candidatura <i>online</i> (entrega de toda a documentação) . . . . .	De 1 a 31 de agosto.
Afixação da lista resultante da seriação . . . . .	Até 11 de setembro.
Prazo de reclamação . . . . .	De 14 a 15 de setembro.
Resultado das reclamações . . . . .	Até 17 de setembro.
Período de matrículas/inscrições * (exclusivamente <i>Infoalunos</i> ) . . . . .	De 18 a 25 de setembro.
Início previsto do curso. . . . .	Outubro 2020.

\* É obrigatório o pagamento da taxa de matrícula/inscrição para a sua ativação, até à data limite indicada no ato de matrícula/inscrição ou no ato de matrícula. Caso contrário, o pagamento ficará bloqueado e sujeito à anulação da matrícula/inscrição, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira. Ao efetivar a sua matrícula e inscrição, fica sujeito ao pagamento da propina nos termos do referido regulamento. A matrícula é realizada *online*, no portal *Infoalunos*. A apresentação da documentação original utilizada na candidatura será agendada pelo Gabinete de Apoio ao Estudante.



Ação	2.ª fase
Afixação das vagas disponíveis para a 2.ª fase . . . . .	28 de setembro.
Candidatura <i>online</i> (entrega de toda a documentação) . . . . .	De 28 de setembro a 2 de outubro.
Afixação da lista resultante da seriação . . . . .	Até 12 de outubro.

  

Ação	2.ª fase
Prazo de reclamação . . . . .	De 13 a 14 de outubro.
Resultado das reclamações . . . . .	Até 16 de outubro.
Período de matrículas/inscrições* (exclusivamente <i>Infoalunos</i> ) . . . . .	De 19 a 23 de outubro.
Início previsto do curso. . . . .	Outubro 2020.

\* É obrigatório o pagamento da taxa de matrícula/inscrição para a sua ativação, até à data limite indicada no ato de matrícula/inscrição ou no ato de matrícula. Caso contrário, o pagamento ficará bloqueado e sujeito à anulação da matrícula/inscrição, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira. Ao efetivar a sua matrícula e inscrição, fica sujeito ao pagamento da propina nos termos do referido regulamento. A matrícula é realizada *online*, no portal *Infoalunos*. A apresentação da documentação original utilizada na candidatura será agendada pelo Gabinete de Apoio ao Estudante.

313372528